


Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

EDT-MAG - 262011

Código de validação: 84AF1B58A4

**INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE TURIAÇU,
DE ENTRÂNCIA INICIAL (PORTARIA Nº1787/11)**

O Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de(02) anos na entrância inicial, que se encontra vaga a Comarca de TURIAÇU, de entrância inicial, em razão da remoção do Dr.Luiz Carlos Licar Pereira para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreiras, e que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de antiguidade, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 144 também do Regimento Interno. Poderão requerer remoção os juízes há mais de dois anos na entrância e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, e em não havendo inscrição de juiz que satisfaça esses requisitos será aplicado o disposto no § 4º do art. 144 do citado Regimento (§ 1º do art. 157).

São Luís, 04 de maio de 2011.

JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Matrícula 53991